



Câmara Municipal de Jundiá  
São Paulo

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 69.312

**PROJETO DE LEI Nº 11.516**, do Vereador **RAFAEL ANTONUCCI**, que inclui no Calendário Municipal de Eventos a “**CAMPANHA DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DE MAMA – 'Outubro Rosa'**” (outubro).

**PARECER Nº 495**

A natureza legislativa da proposta ora em análise, que busca incluir no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei 2.376, de 21 de novembro de 1979, as atividades decorrentes da “Campanha de Prevenção do Câncer de Mama – Outubro Rosa” (outubro), levada a termo pela Secretaria Municipal de Saúde, é incontestável, e seu objetivo somente poderá ser alcançado através de lei.

A propositura se enquadra nos termos da Lei Orgânica de Jundiá - art. 6º, “caput”, c/c o art. 13, I, e art. 45 – incorporando a condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, consoante depreendemos da leitura da manifestação da Consultoria Jurídica da Edilidade, expressa no Parecer nº 465, de fls. 16, que subscrevemos na totalidade.

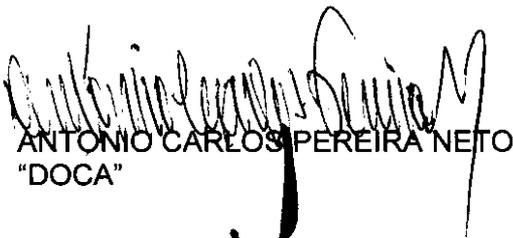
Quanto ao mérito, permitimo-nos subscrever os argumentos ofertados pelo nobre autor, insertos na justificativa de fls. 04, e nos lastrear nos documentos que instruem os autos, e assim finalizamos, em face do exposto, consignando voto favorável à tramitação da matéria.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02.04.2014.

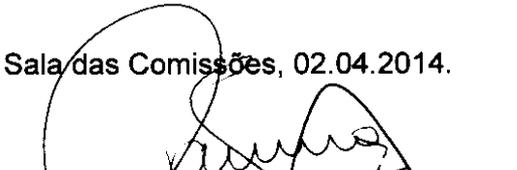
APROVADO

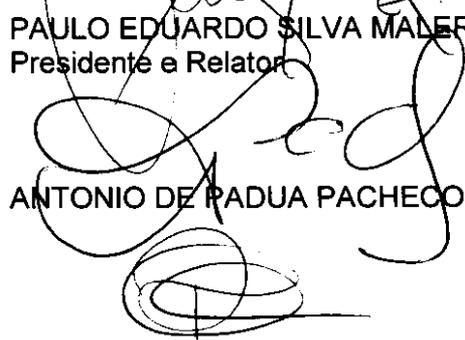
08 1041 14

  
ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO  
“DOCA”

PAULO SERGIO MARTINS

mr

  
PAULO EDUARDO SILVA MALERBA  
Presidente e Relator

  
ANTONIO DE PADUA PACHECO

  
ROBERTO CONDE ANDRADE